

Lei 154/69

Rosalvo Francisco de Souza, Prefeito Municipal de Turinba, Comarca de Buitamã, Estado de São Paulo:

Deço saber que a Câmara Municipal de Turinba, Pleata, E, Eu, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º: Etica aberto na Pontadora municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos cruzeiros novos).

Parágrafo Único:- O referido Crédito, destina-se a compra de material para construção do Pça Municipal de Turinba, Seção de abrigo e Pato de manobras.

Art. 2º: A cobertura do presente Crédito, será feita através do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turinba, 25 de Agosto de 1969.

~~Rosalvo F. de Souza~~
Rosalvo Francisco de Souza
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.